



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO N 001/2022, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI e PREFERENCIALMENTE COM SEDE NOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DE MANHUAÇU-MG**

## **REPUBLICAÇÃO/REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 004/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### **ABERTURA**

DIA: 21/03/2020

HORA: **Às 12:00 horas.**

LOCAL: Câmara Municipal de Luisburgo, Bairro Boa Esperança, 186, em Luisburgo/MG.

Entrega dos envelopes contendo os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e as “PROPOSTAS”: até antes do início da realização do certame, no dia 21 de Março, às 12:00 horas. Local: Sala de Licitações, na Câmara Municipal de Luisburgo-MG, Bairro Boa Esperança, em Luisburgo/MG.

### **PREÂMBULO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUISBURGO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ 01.630.550/0001-57, com sede administrativa na Av. Ayrton Senna, 186 – Bairro Boa Esperança, em Luisburgo/MG, CEP 36923-000, por intermédio do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 02/2022 datado em 01 de Fevereiro de 2022, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial - Menor Preço por item**, nos termos da Lei Federal 8.666/1993 e da Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, para Contratação de empresa para **Fornecimento de Material de Consumo de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material de Copa e Cozinha, para a Câmara Municipal de Luisburgo-MG**, conforme especificações do **Anexo I, com exclusividade de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual – MEI e preferencialmente para empresas sediadas nos municípios da microrregião do Manhuaçu-MG.**

### **I - DO OBJETO**

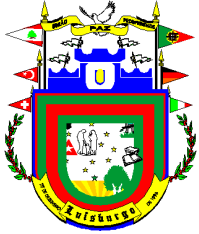
- O presente Processo Licitatório tem como objeto a seleção de **Empresa para Prestação de serviços Fornecimento de Material de Consumo de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material de Copa e Cozinha**, constante no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital, **com exclusividade de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual – MEI.**

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório dele fazendo parte integrante:

1.2.1 - Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - Anexo II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO MÉDIO;

Avenida Ayrton Senna, 186, Bairro Boa Esperança, Fone: (33) 3378 7130 – Luisburgo- Minas Gerais CEP 36.923-000



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

- 1.2.3 - Anexo III – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.4 - Anexo IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
- 1.2.5 - Anexo V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO;
- 1.2.6 - Anexo VI - CREDENCIAMENTO;
- 1.2.7 - Anexo VII - MINUTA CONTRATUAL;
- 1.2.8 - Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- 1.2.9 - Anexo IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI 10.520/2002

1.1 – O presente Edital e seus anexos estão disponíveis na Secretaria da Câmara e/ou setor de licitações, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Luisburgo/MG.

## II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 - A participação nesta Licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativos, das normas técnicas e principalmente, das exigências e penalidades contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94 e Lei 123/06 e suas alterações.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo portanto, para participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.3. Não havendo Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) vencedoras, será aberto nova fase de lances as demais empresas presentes, visando evitar que haja prejuízo para a administração pública.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) As empresas não enquadradas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), exceto no caso constante do item 2.2 desse edital;
- b) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e) Com falência decretada;
- f) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- g) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou;
- h) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

2.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Setor de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

2.7 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2.7.1 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

2.7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;

3.2. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante legal do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Contrato Social e última alteração;
- c) Procuração/Credenciamento;
- d) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação;
- e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002. (Anexo IX)

3.3. Para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar cumulativamente os seguintes documentos:

3.3.1. Declaração de enquadramento como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte –EPP, conforme Modelo constante no Anexo VIII.

3.3.2. Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

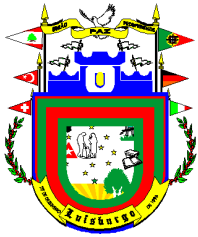
3.4. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que encaminharem os envelopes de proposta e habilitação através de postagem deverão, obrigatoriamente, encaminhar as declarações e documentos constantes em envelope distinto dos demais.

3.5. O credenciamento do representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

## IV - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUISBURGO/ MG  
AVENIDA AYRTON SENNA, 186 – BAIRRO BOA ESPERANÇA  
CEP 36923-000 - LUISBURGO - MG**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 “PROPOSTA”**

4.1.1 - No envelope também deverá constar o nome e endereço do proponente.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ do proponente;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
- e) Em caso de divergência entre o preço total e o unitário, prevalecerá o valor unitário, prevalecerá o valor expresso por extenso, sobre o valor numérico.

4.3 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

4.4 - O preço deverá ser cotado considerando-se que a prestação de serviço ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Luisburgo/MG e na sede da empresa contratada, incluindo quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

4.5 - A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

## **V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 - Aberta a sessão os interessados entregarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e a propostas comerciais, as quais serão classificadas quanto ao preço;

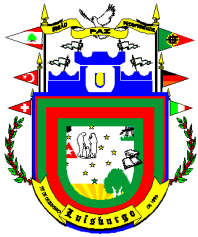
5.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou, quando isso não for possível, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

5.3 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

5.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

5.4.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

- 5.6 - Como critério de desempate, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- 5.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 5.6.2 - Ocorrendo empate, conforme disposto acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 5.7 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar para que seja obtido preço melhor;
- 5.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 5.9 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver ofertado o menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 5.10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
- 5.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 5.12 - A Ata contendo o resultado do julgamento será anexada na data da sua lavratura, no quadro de avisos do saguão da Câmara M. de Luisburgo/MG, passando a correr o prazo para interposição de recursos.

## VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Os proponentes, para fins de habilitação, deverão apresentar o envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUISBURGO/ MG**  
**AVENIDA AYRTON SENNA, 186 – BAIRRO BOA ESPERANÇA**  
**CEP 36923-000 - LUISBURGO - MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**  
**“DOCUMENTOS”**

6.1.1 - No envelope também deverá constar o nome e endereço do proponente.

6.2 - Além do subscrito acima, no envelope deverá conter a palavra "DOCUMENTOS", devendo conter os documentos a seguir relacionados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais:

6.2.1 – REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES E ALTERAÇÕES;





# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

- 6.2.2 - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES (CNPJ);
- 6.2.3 - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL;
- 6.2.4 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL;
- 6.2.5 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL;
- 6.2.6 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;
- 6.2.7 - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);
- 6.2.8 – PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA;
- 6.2.9 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME MODELO EM ANEXO;
- 6.2.10 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO.
- 6.2.15 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR JUDICIAL DA SEDE DA PROPONENTE COM A EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, ATÉ A PROTOCOLIZAÇÃO DA PROPOSTA;
- 6.2.16 – **Apresentação da AFE (autorização de funcionamento de empresa emitido pela ANVISA), e Alvará Sanitário para fornecimento dos itens saneantes e etc. requeridos no Edital.**
- 6.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 6.3.1 - O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores desta Câmara poderá substituir os documentos exigidos no edital pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, desde que acompanhado das certidões que estiverem vencidas e dos documentos que dele não constem.
- 6.4 - O licitante não cadastrado deverá apresentar toda a documentação de habilitação, exigida no edital, em original ou cópia autenticada.
- 6.5 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 6.6 - No caso das Micro e Pequenas Empresas, para comprovação da Regularidade Fiscal, deverão apresentar as certidões negativas mesmo que estas apresentem alguma restrição, situação em que será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização e apresentação das mesmas;
- 6.6.1 - a não regularização das mesmas no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## VII - DOS RECURSOS

- 7.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

7.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de três dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

7.5 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) úteis.

## VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos financeiros são os constantes das seguintes Dotações Orçamentárias: 01 02 01 031 0002 4.005 339030

## IX - DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro após constatado o atendimento a todos os requisitos do presente Edital bem como quanto aos preços em relação aos praticados no mercado.

## X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Presidente da Câmara, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e emissão de parecer jurídico.

## XI - DO CONTRATO

11.1 - O Prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 05 (cinco) dias, de conformidade com o Art. 64 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Convocada a adjudicatária para sua assinatura dentro do prazo estabelecido, o seu não comparecimento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, às penalidades legalmente estabelecidas.

11.2 - As condições estabelecidas neste Edital, integrarão o subsequente contrato a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.

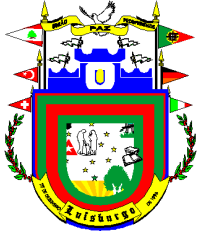
11.3 - O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado se houver acordo entre as partes.

11.3.1 - **O Contratado deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.**

11.4 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretária de Administração e/ou Presidente.

## XII – DO FORNECIMENTO

12.1 – O Fornecimento de Material de Consumo de Gêneros Alimentícios, Material de



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

Limpeza e Material de Copa e Cozinha conforme descrito no anexo I do presente Processo **serão requisitados e fornecidos de forma parcelada conforme necessidades da administração.**

## XIII - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado após a entrega do material solicitado e entregue na sede da Câmara e a emissão da nota fiscal que deverá ocorrer mensalmente.

## XIV - DO REAJUSTE DE PREÇOS

14.1 – O Contratado se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.2 – O reajuste de preços serão decididos após requerimento das partes, e comprovados por meios hábeis a necessidade do reequilíbrio econômico financeiro conforme a lei.**

## XV- DAS SANÇÕES

15.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara M. de Luisburgo/MG, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades Civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

15.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

15.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

15.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

15.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Luisburgo/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

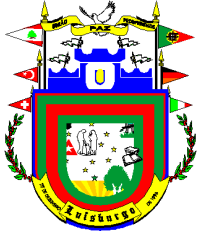
## XVI - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

16.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado, conforme preceitua o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

## XVII - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

17.1 - A presente Licitação poderá ser revogada ou anulada em qualquer fase, na conformidade do art. 49 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei n.º 8.886/94 de 08/06/1994.



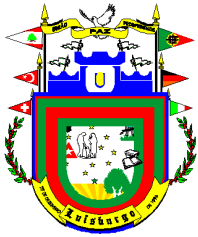


# **CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

**Estado de Minas Gerais**  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO, 03 de Março de 2022.**

**José Carlos Lacerda**  
**Pregoeiro**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 004/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 001/2022

### I - DO OBJETO

1.1 - Seleção de empresa para **Fornecimento de Material de Consumo de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material de Copa e Cozinha, para a Câmara Municipal de Luisburgo-MG**, para atendimento da Câmara Municipal de Vereadores de Luisburgo/MG, compreendendo os seguintes:

### RELAÇÃO DOS MATERIAIS

#### RELAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	UNID. DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	Unidade	Açúcar tipo cristal pacote com 5kg.	30		
02	Unidade	Achocolatado em pó pote de 800 gramas	03		
03	Unidade	Água mineral galão 20 litros	80		
04	Unidade	Álcool em gel Antisséptico 70%. Embalagem com 500 ml.	30		
05	Kg	Alho em cabeça ou dentes	05		
06	Unidade	Alho picado e frito pote de 400 gramas	05		
07	Unidade	Alvejante - Multiuso com ação instantânea embalagem de 500 ml.	20		
08	Unidade	Arroz polido classe longo fino (agulhinha) tipo 01 pacote com 5 kg	10		
09	Unidade	Azeitona (sem caroço, sache - peso líquido 250g e peso drenado 120g)	05		
10	Unidade	Bacon - pacote de bacon em cubos acondicionado a vácuo.	10		
11	Unidade	Balde material plástico, tamanho pequeno, com alça material arame galvanizado, capacidade 20 litros, características adicionais graduado, com alça, formato cilíndrico.	02		
12	Kg	Batata branca lavada	10		
13	Unidade	Batata palha crocante pacote com 300 gramas	10		
14	Unidade	Biscoito água e sal pacote de 200 gramas	30		
15	Unidade	Biscoito maisena pacote de 200 gramas	20		
16	Unidade	Biscoito salpet pacote de 200 gramas	20		
17	Unidade	Café torrado e moído tradicional, constituído de grãos de café arábica, com ausência de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e fermentados. Pacote de 1KG	40		



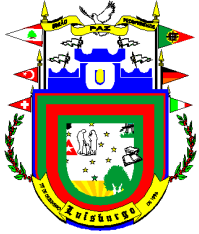
## CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

18	Unidade	<b>Caldo sabor carne e galinha para tempero</b> com aromatizante sintético idêntico ao natural cx de 57 gramas contendo 6 cubos.	10		
19	Unidade	<b>Carne de Frango</b> – coxa e contra coxa de Frango: Congelado, apresentando cor e odor característico. Embalagem - (Bandeja), limpa e Íntegra. Perdas Máximas de 30 % após o descongelamento e retiradas de pele.	10		
20	Unidade	<b>Carne de frango</b> - Coxinha da asa congelada, embalagem - Bandeja.	10		
21	Kg	<b>Carne Moída</b> - Carne Bovina: Músculo, moído, limpo, isento de tecido adiposo aparente e isento de tecido conjuntivo de revestimento. Deve ser entregue congelado, apresentar cor e odor característico.	20		
22	Kg	<b>Cebola</b> tipo amarela ou pêra CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	10		
23	Kg	<b>Cenoura</b> - De 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	05		
24	Unidade	<b>Cesto para Lixo</b> - Lixeira Cesto Lixo Escritório Aramado Preto Metal 18 L .	06		
25	Unidade	<b>Cloro</b> - Limpador de uso geral para limpeza pesada de superfícies laváveis. Composição química hipoclorito de sódio, água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio 4,3 a 4,9% de cloro ativo. Embalagem de 2 litros.	10		
26	Unidade	<b>Coador de café</b> material flanela, cabo de plástico. Embalagem com 01 unidade.	03		
27	Unidade	<b>Colher Descartável</b> - Para Refeição, Cristal/Transparente, pacote com 50 unidade.	20		
28	Unidade	<b>Copo descartável 200 ml</b> com pacote com 100 unidades cada.	100		
29	Unidade	<b>Copos de Vidro</b> – Copo de Vidro transparente de 200 ml	24		
30	Unidade	<b>Creme de leite</b> leve UHT 17% de gordura. Caixa de 200 gramas.	40		
31	Unidade	<b>Desinfetante</b> de uso geral perfumado com aroma floral leve. Germicida e bactericida. Embalagem de 1L.	25		
32	Unidade	<b>Desinfetante</b> de uso geral com aroma de eucalipto. Germicida e bactericida. Embalagem de 1L.	25		
33	Unidade	<b>Desodorizador de ambiente</b> aplicação aerosol aromatizadora ambiental essência talco anti-tabaco. Embalagem com aproximadamente 360ml / 302 gramas.	02		
34	Unidade	<b>Detergente</b> liquido neutro para lavar louças	30		



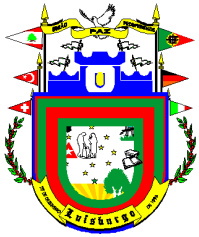
## CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

		testado dermatologicamente biodegradável com embalagem de 500 ml.			
35	Unidade	<b>Ervilha</b> em conserva. Embalagem: lata de aprox. 200 gramas.	04		
36	Unidade	<b>Escova para vaso sanitário</b> com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida, cabeça com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82 mm e conjunto total de 350 mm de comprimento.	04		
37	Unidade	<b>Esponja aço e inox</b> para limpeza pesada embalagem contendo 01 esponja de aproximadamente 17 gramas.	02		
38	Unidade	<b>Esponja de limpeza</b> , material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio. contém 08 unidades pacote de 60 gramas.	05		
39	Unidade	<b>Fardo de água mineral sem gás</b> (contendo 12 garrafas de 500 ml cada)	50		
40	Unidade	<b>Flanela para limpeza</b> . Material algodão. Tamanho 60 X 60 cm. Cor laranja.	15		
41	Unidade	<b>Filé de frango</b> - carne congelada de frango - filé de peito em bandeja de 1kg.	20		
42	Unidade	<b>Filé de peito de frango</b> temperado, cozido, desfiado e congelado pacote de 500 gramas	20		
43	Unidade	<b>Garfo Descartável</b> - Para Refeição, Cristal/Transparente, pacote com 50 unidade	20		
44	Unidade	<b>Gel adesivo</b> para vaso sanitário (embalagem de 38g)	20		
45	Unidade	<b>Guardanapo de papel</b> medida: 33 x 30 cm pacote com 50 unidades cada	30		
46	Unidade	<b>Ingredientes para feijoada</b> kit pacote de 1 kg congelado	10		
47	Unidade	<b>Leite</b> - UAT (UHT) integral - Embalagem em caixa de 1litro.	60		
48	Unidade	<b>Leite condensado</b> - acondicionado em embalagem de 395g	20		
49	Unidade	<b>Linguiça congelada</b> tradicional pacote de 1Kg	10		
50	Kg	<b>Linguiça tipo calabresa</b> - Linguiça calabresa, defumada elaborada com carne suína, isento de corantes em sua formulação, conservada em temperatura de congelamento.	10		
51	Unidade	<b>Lustra móveis</b> superfície com aroma de lavanda. Embalagem com 1 litro.	05		
52	Unidade	<b>Luvas multiuso</b> de látex natural com palma antiaderente. Tamanho médio, pacote com um par, cor verde. pacote com 01 par.	10		
53	Unidade	<b>Macarrão</b> tipo fettuccine massa com ovos pacote de 500 gramas	15		
54	Unidade	<b>Maionese</b> feita com água, óleo	15		



## CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

		vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Satche de 1 Kg.			
55	Unidade	<b>Margarina</b> cremosa com sal, lipídios 80% contendo gordura vegetal pote de 500 gramas.	08		
56	Unidade	<b>Massa para Pastel</b> – Massa de Pastel tamanho (Médio) pacote com aproximadamente 500 gr.	10		
57	Unidade	<b>Milho Verde</b> em conserva. Embalagem: lata de aprox. 200 gramas.	10		
58	Unidade	<b>Molho de tomate</b> pronto tradicional sachê de 340 gramas.	10		
59	Unidade	<b>Óleo</b> de soja litro com 900 ml.	20		
60	Unidade	<b>Pano de Chão</b> - Saco alvejado multiuso 100% algodão. Tamanho 85X60 cm, cor branco.	10		
61	Unidade	<b>Pano de Prato</b> – Pano de tecido branco feito de 100% algodão	10		
62	Unidade	<b>Pano multiuso</b> antibactéria com a função de limpar, dar brilho, enxugar e lavar. Tamanho 60 X 35 cm. Composto por fibras de viscosa e látex sintético. Cor azul. Pacote com 5 unidades.	04		
63	Unidade	<b>Papel Alumínio</b> - Papel alumínio, em rolo medindo 45 cm de largura X 7,5 m de comprimento	06		
64	Unidade	<b>Papel Filme</b> - Rolo de Papel Filme PVC 28 cm 30m	06		
65	Unidade	<b>Papel higiênico</b> neutro com folha duplas de alta qualidade, 100% celulose. Embalagem com 12 rolos de 60 m x 10cm.	20		
66	Unidade	<b>Papel Manteiga</b> - Rolo de Papel Manteiga 30cm x 7,5 Metros	03		
67	Unidade	<b>Papel toalha</b> com 60 toalhas de 19x22 cm cada pacote com 02 rolos cada.	20		
68	Unidade	<b>Papel toalha interfolha</b> , cor creme, composto por fibras naturais. Fardo com 1.000 folhas de 22,5 X 21 cm.	20		
69	Unidade	<b>Pilha AA</b> - pilha palito	80		
70	Unidade	<b>Pilha AAA</b> - pilha palito	15		
71	Unidade	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - Graviola - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO	15		
72	Unidade	<b>Prato Descartável Grande</b> – Branco, pacote com 10 unidade	50		





## CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

73	Unidade	<b>Prato Descartável Médio</b> – Branco, pacote com 10 unidade	50		
74	Unidade	<b>Prato Descartável Pequeno</b> – Branco, pacote com 10 unidade	50		
75	Unidade	<b>Pratos de vidro</b> – Pratos de vidro fundos	36		
76	Unidade	<b>Queijo</b> - industrializado acondicionado em embalagem a vácuo.	08		
77	Unidade	<b>Refrigerante 2 litros cola</b> feito com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten. contém açúcar.	80		
78	Unidade	<b>Refrigerante 2 litros guaraná</b> feito com água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante: ácido cítrico. conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio. corante caramelo tipo IV. Não contém glúten.	20		
79	Unidade	<b>Refrigerante 2 litros laranja</b> feito com água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten. contém açúcar.	15		
80	Unidade	<b>Refrigerante 2 litros uva</b> feito com água gaseificada, açúcar, suco natural de uva, acidulantes, conservador, corantes artificiais, tartrazina e aroma sintético artificial. Contém caloria, carboidrato e sódio. contém açúcar.	20		
81	Kg	<b>Repolho</b> verde.	03		
82	Unidade	<b>Requeijão</b> - requeijão cremoso tradicional em pote de aproximadamente 420g.	15		
83	Unidade	<b>Rodo Borracha Dupla</b> , material cabo madeira plastificada medindo aproximadamente 1,20 cm, rodo plástico com 60 cm, borracha dupla, puxa e seca.	02		
84	Unidade	<b>Sabão em pó</b> multiação caixa de 2 kg.	10		
85	Unidade	<b>Saco para lixo 30 litros</b> com 25 sacos 59x62 cm	30		
86	Unidade	<b>Saco para lixo 50 litros</b> com 25 sacos 63x80 cm	30		



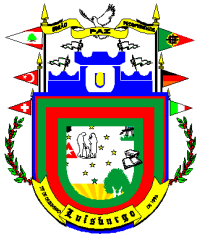
## CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

87	Unidade	<b>Sal</b> refinado e iodado pacote de 1kg	05		
88	Kg	<b>Salsicha resfriada</b> tipo hot dog. Feita de Carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, proteína de soja, sal, carne de frango, fécula de mandioca, condimentos naturais, açúcar, maltodextrina, regulador de acidez lactato de sódio, estabilizante polifosfato de sódio, espessante carragena, antioxidante eritorbato de sódio, conservante nitrito de sódio, regulador de acidez citrato de sódio, acidulantes ácido cítrico e ácido láctico e corante de urucum. Não contém glúten. Contém carne mecanicamente separada de aves.	10		
89	Unidade	<b>Suco néctar de abacaxi</b> , sem conservantes, sem ingredientes artificiais, com 50 % de suco. Feito com água, suco concentrado de pêsego, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural de abacaxi e vitamina C. Caixa de 1 litro.	30		
90	Unidade	<b>Suco néctar de pêsego</b> , sem conservantes, sem ingredientes artificiais, com 50 % de suco feito com água, suco concentrado de pêsego, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural de pêsego e vitamina C. Caixa de 1 litro.	30		
91	Unidade	<b>Suco néctar de uva</b> , sem conservantes, sem ingredientes artificiais, com 50 % de suco. Feito com água, suco concentrado de uva, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural de uva e vitamina C. Caixa de 1 litro.	30		
92	Unidade	<b>Tempero em pó vermelho</b> para carnes pacote com 12 saches peso de 60 gramas.	05		
93	Kg	<b>TOMATE</b> - pêra de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras. Classificada como legume graúda, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	10		
94	Kg	<b>Tomate</b> tipo caqui	05		
95	Unidade	<b>Vassoura</b> , material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira capa folha flange, comprimento cepa 20, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo colado.	02		



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

96	Unidade	Vassoura, material de nylon V52, material cabo madeira, comprimento cerdas mínimo 9 cm. características adicionais com cabo colado.	02		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$</b>	

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 - A licitação destina-se contratar empresa do ramo para Fornecimento de Material de Consumo de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material de Copa e Cozinha, fartamente mencionado acima, para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Luisburgo/MG.

3.2 - A presente aquisição será de extrema importância para melhor andamento dos trabalhos diários da Casa em prol de um atendimento de melhor qualidade a todos visitantes, funcionários e vereadores que freqüentam a Casa legislativa.

3.3 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, conforme edital.

3.4 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

3.5 - O preço a ser pago abrangerá quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

3.6 - A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

### III – PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - O prazo para início do fornecimento é imediato.

3.2 - A Administração convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para os efeitos do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, para firmar o contrato, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição desta convocação.

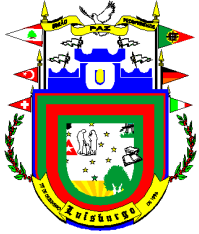
3.4 - Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, na forma prevista neste instrumento convocatório, a CONTRATANTE, facultativamente, procederá a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do mencionado art. 64.

### IV - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 - O faturamento poderá ser efetuado mensalmente após entrega de mercadorias e produtos **solicitados de forma parcelada** pela contratante e emissão de documento hábil ou seja Nota Fiscal Eletrônica de prestação de serviço.

4.2 - O pagamento será efetuado a favor da contratada até 10 dias após a entrega da nota fiscal para a contratante.

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

**Estado de Minas Gerais**

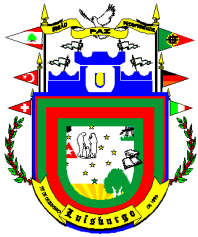
CNPJ 01.630.550/0001-57

[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

V – A aquisição dos itens mencionados acima, e justificadas suas necessidades, serão fornecidos por ME e EPP, preferencialmente estabelecidas nos municípios da Microrregião de Manhuaçu-MG, para atender os interesses do Micros e pequenos empresários da região citada para atender a Lei 123/06 e alterações.

Câmara Municipal de Luisburgo/MG, 03 de Março de 2022.

**José Carlos Lacerda**  
**Pregoeiro**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

## ANEXO II

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO MÉDIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 004/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 001/2022

Seleção de empresa especializada para Fornecimento de Material de Consumo de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material de Copa e Cozinha, para a Câmara Municipal de Luisburgo-MG, conforme detalhado deste Edital:

#### RELAÇÃO DOS MATERIAIS

#### RELAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	UNID. DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	Unidade	Açúcar tipo cristal pacote com 5kg.	30		
02	Unidade	Achocolatado em pó pote de 800 gramas	03		
03	Unidade	Água mineral galão 20 litros	80		
04	Unidade	Álcool em gel Antisséptico 70%. Embalagem com 500 ml.	30		
05	Kg	Alho em cabeça ou dentes	05		
06	Unidade	Alho picado e frito pote de 400 gramas	05		
07	Unidade	Alvejante - Multiuso com ação instantânea embalagem de 500 ml.	20		
08	Unidade	Arroz polido classe longo fino (agulhinha) tipo 01 pacote com 5 kg	10		
09	Unidade	Azeitona (sem caroço, sache - peso líquido 250g e peso drenado 120g	05		
10	Unidade	Bacon - pacote de bacon em cubos acondicionado a vácuo.	10		
11	Unidade	Balde material plástico, tamanho pequeno, com alça material arame galvanizado, capacidade 20 litros, características adicionais graduado, com alça, formato cilíndrico.	02		
12	Kg	Batata branca lavada	10		
13	Unidade	Batata palha crocante pacote com 300 gramas	10		
14	Unidade	Biscoito água e sal pacote de 200 gramas	30		
15	Unidade	Biscoito maisena pacote de 200 gramas	20		
16	Unidade	Biscoito salpet pacote de 200 gramas	20		
17	Unidade	Café torrado e moído tradicional, constituído de grãos de café arábica, com ausência de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e fermentados. Pacote de 1KG	40		





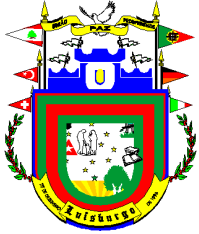
## CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

18	Unidade	<b>Caldo sabor carne e galinha para tempero</b> com aromatizante sintético idêntico ao natural cx de 57 gramas contendo 6 cubos.	10		
19	Unidade	<b>Carne de Frango</b> – coxa e contra coxa de Frango: Congelado, apresentando cor e odor característico. Embalagem - (Bandeja), limpa e Íntegra. Perdas Máximas de 30 % após o descongelamento e retiradas de pele.	10		
20	Unidade	<b>Carne de frango</b> - Coxinha da asa congelada, embalagem - Bandeja.	10		
21	Kg	<b>Carne Moída</b> - Carne Bovina: Músculo, moído, limpo, isento de tecido adiposo aparente e isento de tecido conjuntivo de revestimento. Deve ser entregue congelado, apresentar cor e odor característico.	20		
22	Kg	<b>Cebola</b> tipo amarela ou pêra CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	10		
23	Kg	<b>Cenoura</b> - De 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	05		
24	Unidade	<b>Cesto para Lixo</b> - Lixeira Cesto Lixo Escritório Aramado Preto Metal 18 L .	06		
25	Unidade	<b>Cloro</b> - Limpador de uso geral para limpeza pesada de superfícies laváveis. Composição química hipoclorito de sódio, água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio 4,3 a 4,9% de cloro ativo. Embalagem de 2 litros.	10		
26	Unidade	<b>Coador de café</b> material flanela, cabo de plástico. Embalagem com 01 unidade.	03		
27	Unidade	<b>Colher Descartável</b> - Para Refeição, Cristal/Transparente, pacote com 50 unidade.	20		
28	Unidade	<b>Copo descartável 200 ml</b> com pacote com 100 unidades cada.	100		
29	Unidade	<b>Copos de Vidro</b> – Copo de Vidro transparente de 200 ml	24		
30	Unidade	<b>Creme de leite</b> leve UHT 17% de gordura. Caixa de 200 gramas.	40		
31	Unidade	<b>Desinfetante</b> de uso geral perfumado com aroma floral leve. Germicida e bactericida. Embalagem de 1L.	25		
32	Unidade	<b>Desinfetante</b> de uso geral com aroma de eucalipto. Germicida e bactericida. Embalagem de 1L.	25		
33	Unidade	<b>Desodorizador de ambiente</b> aplicação aerosol aromatizadora ambiental essência talco anti-tabaco. Embalagem com aproximadamente 360ml / 302 gramas.	02		
34	Unidade	<b>Detergente</b> liquido neutro para lavar louças	30		



## CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

		testado dermatologicamente biodegradável com embalagem de 500 ml.			
35	Unidade	<b>Ervilha</b> em conserva. Embalagem: lata de aprox. 200 gramas.	04		
36	Unidade	<b>Escova para vaso sanitário</b> com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida, cabeça com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82 mm e conjunto total de 350 mm de comprimento.	04		
37	Unidade	<b>Esponja aço e inox</b> para limpeza pesada embalagem contendo 01 esponja de aproximadamente 17 gramas.	02		
38	Unidade	<b>Esponja de limpeza</b> , material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio. contém 08 unidades pacote de 60 gramas.	05		
39	Unidade	<b>Fardo de água mineral sem gás</b> (contendo 12 garrafas de 500 ml cada)	50		
40	Unidade	<b>Flanela para limpeza</b> . Material algodão. Tamanho 60 X 60 cm. Cor laranja.	15		
41	Unidade	<b>Filé de frango</b> - carne congelada de frango - filé de peito em bandeja de 1kg.	20		
42	Unidade	<b>Filé de peito de frango</b> temperado, cozido, desfiado e congelado pacote de 500 gramas	20		
43	Unidade	<b>Garfo Descartável</b> - Para Refeição, Cristal/Transparente, pacote com 50 unidade	20		
44	Unidade	<b>Gel adesivo</b> para vaso sanitário (embalagem de 38g)	20		
45	Unidade	<b>Guardanapo de papel</b> medida: 33 x 30 cm pacote com 50 unidades cada	30		
46	Unidade	<b>Ingredientes para feijoada</b> kit pacote de 1 kg congelado	10		
47	Unidade	<b>Leite</b> - UAT (UHT) integral - Embalagem em caixa de 1litro.	60		
48	Unidade	<b>Leite condensado</b> - acondicionado em embalagem de 395g	20		
49	Unidade	<b>Linguiça congelada</b> tradicional pacote de 1Kg	10		
50	Kg	<b>Linguiça tipo calabresa</b> - Linguiça calabresa, defumada elaborada com carne suína, isento de corantes em sua formulação, conservada em temperatura de congelamento.	10		
51	Unidade	<b>Lustra móveis</b> superfície com aroma de lavanda. Embalagem com 1 litro.	05		
52	Unidade	<b>Luvas multiuso</b> de látex natural com palma antiaderente. Tamanho médio, pacote com um par, cor verde. pacote com 01 par.	10		
53	Unidade	<b>Macarrão</b> tipo fettuccine massa com ovos pacote de 500 gramas	15		
54	Unidade	<b>Maionese</b> feita com água, óleo	15		



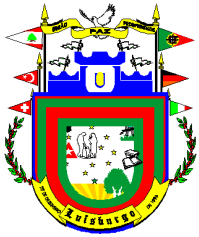
# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

		vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Satche de 1 Kg.			
55	Unidade	<b>Margarina</b> cremosa com sal, lipídios 80% contendo gordura vegetal pote de 500 gramas.	08		
56	Unidade	<b>Massa para Pastel</b> – Massa de Pastel tamanho (Médio) pacote com aproximadamente 500 gr.	10		
57	Unidade	<b>Milho Verde</b> em conserva. Embalagem: lata de aprox. 200 gramas.	10		
58	Unidade	<b>Molho de tomate</b> pronto tradicional sachê de 340 gramas.	10		
59	Unidade	<b>Óleo</b> de soja litro com 900 ml.	20		
60	Unidade	<b>Pano de Chão</b> - Saco alvejado multiuso 100% algodão. Tamanho 85X60 cm, cor branco.	10		
61	Unidade	<b>Pano de Prato</b> – Pano de tecido branco feito de 100% algodão	10		
62	Unidade	<b>Pano multiuso</b> antibactéria com a função de limpar, dar brilho, enxugar e lavar. Tamanho 60 X 35 cm. Composto por fibras de viscosa e látex sintético. Cor azul. Pacote com 5 unidades.	04		
63	Unidade	<b>Papel Alumínio</b> - Papel alumínio, em rolo medindo 45 cm de largura X 7,5 m de comprimento	06		
64	Unidade	<b>Papel Filme</b> - Rolo de Papel Filme PVC 28 cm 30m	06		
65	Unidade	<b>Papel higiênico</b> neutro com folha duplas de alta qualidade, 100% celulose. Embalagem com 12 rolos de 60 m x 10cm.	20		
66	Unidade	<b>Papel Manteiga</b> - Rolo de Papel Manteiga 30cm x 7,5 Metros	03		
67	Unidade	<b>Papel toalha</b> com 60 toalhas de 19x22 cm cada pacote com 02 rolos cada.	20		
68	Unidade	<b>Papel toalha interfolha</b> , cor creme, composto por fibras naturais. Fardo com 1.000 folhas de 22,5 X 21 cm.	20		
69	Unidade	<b>Pilha AA</b> - pilha palito	80		
70	Unidade	<b>Pilha AAA</b> - pilha palito	15		
71	Unidade	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - Graviola - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO	15		
72	Unidade	<b>Prato Descartável Grande</b> – Branco, pacote com 10 unidade	50		



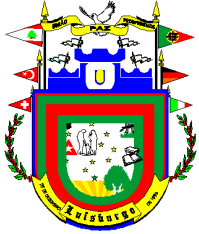
## CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

73	Unidade	<b>Prato Descartável Médio</b> – Branco, pacote com 10 unidade	50		
74	Unidade	<b>Prato Descartável Pequeno</b> – Branco, pacote com 10 unidade	50		
75	Unidade	<b>Pratos de vidro</b> – Pratos de vidro fundos	36		
76	Unidade	<b>Queijo</b> - industrializado acondicionado em embalagem a vácuo.	08		
77	Unidade	<b>Refrigerante 2 litros cola</b> feito com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten. contém açúcar.	80		
78	Unidade	<b>Refrigerante 2 litros guaraná</b> feito com água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante: ácido cítrico. conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio. corante caramelo tipo IV. Não contém glúten.	20		
79	Unidade	<b>Refrigerante 2 litros laranja</b> feito com água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten. contém açúcar.	15		
80	Unidade	<b>Refrigerante 2 litros uva</b> feito com água gaseificada, açúcar, suco natural de uva, acidulantes, conservador, corantes artificiais, tartrazina e aroma sintético artificial. Contém caloria, carboidrato e sódio. contém açúcar.	20		
81	Kg	<b>Repolho</b> verde.	03		
82	Unidade	<b>Requeijão</b> - requeijão cremoso tradicional em pote de aproximadamente 420g.	15		
83	Unidade	<b>Rodo Borracha Dupla</b> , material cabo madeira plastificada medindo aproximadamente 1,20 cm, rodo plástico com 60 cm, borracha dupla, puxa e seca.	02		
84	Unidade	<b>Sabão em pó</b> multiação caixa de 2 kg.	10		
85	Unidade	<b>Saco para lixo 30 litros</b> com 25 sacos 59x62 cm	30		
86	Unidade	<b>Saco para lixo 50 litros</b> com 25 sacos 63x80 cm	30		



## CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

87	Unidade	<b>Sal</b> refinado e iodado pacote de 1kg	05		
88	Kg	<b>Salsicha resfriada</b> tipo hot dog. Feita de Carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, proteína de soja, sal, carne de frango, fécula de mandioca, condimentos naturais, açúcar, maltodextrina, regulador de acidez lactato de sódio, estabilizante polifosfato de sódio, espessante carragena, antioxidante eritorbato de sódio, conservante nitrito de sódio, regulador de acidez citrato de sódio, acidulantes ácido cítrico e ácido láctico e corante de urucum. Não contém glúten. Contém carne mecanicamente separada de aves.	10		
89	Unidade	<b>Suco néctar de abacaxi</b> , sem conservantes, sem ingredientes artificiais, com 50 % de suco. Feito com água, suco concentrado de pêsego, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural de abacaxi e vitamina C. Caixa de 1 litro.	30		
90	Unidade	<b>Suco néctar de pêsego</b> , sem conservantes, sem ingredientes artificiais, com 50 % de suco feito com água, suco concentrado de pêsego, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural de pêsego e vitamina C. Caixa de 1 litro.	30		
91	Unidade	<b>Suco néctar de uva</b> , sem conservantes, sem ingredientes artificiais, com 50 % de suco. Feito com água, suco concentrado de uva, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural de uva e vitamina C. Caixa de 1 litro.	30		
92	Unidade	<b>Tempero em pó vermelho</b> para carnes pacote com 12 saches peso de 60 gramas.	05		
93	Kg	<b>TOMATE</b> - pêra de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras. Classificada como legume graúda, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	10		
94	Kg	<b>Tomate</b> tipo caqui	05		
95	Unidade	<b>Vassoura</b> , material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira capa folha flange, comprimento cepa 20, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo colado.	02		





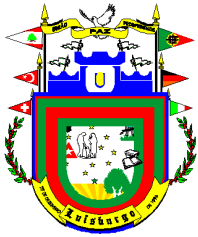
## CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

96	Unidade	Vassoura, material de nylon V52, material cabo madeira, comprimento cerdas mínimo 9 cm. características adicionais com cabo colado.	02		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$</b>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

## ANEXO III

### FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

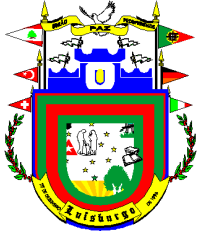
À  
Câmara Municipal de Vereadores de Luisburgo/MG.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 001/2022, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a prestar os serviços objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

2. O valor de cada item está contida na planilha constante do anexo II.
3. No preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação dos serviços licitados, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transporte, alimentação e hospedagem e outros necessários ao pleno atendimento do Objeto.
4. A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem os serviços licitados.
6. A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data.
8. A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para prestação dos serviços que integram esta proposta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Representante Legal  
***Nome legível***



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

## ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 004/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 001/2022**

..... inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

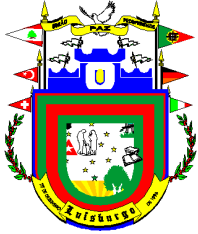
( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

.....  
Assinatura (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação, junto com os demais documentos.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 004/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 001/2022**

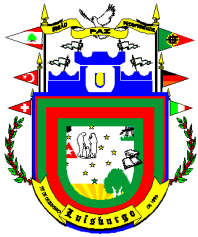
A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 004/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 da Câmara de Vereadores de Luisburgo/MG, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

## ANEXO VI

### PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto à Câmara Municipal Vereadores Luisburgo/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

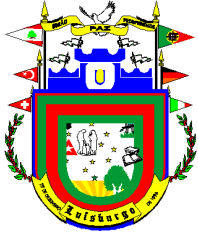
Local e data

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

(Reconhecer firma)

**OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 004/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 001/2022**

## **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

### **ANEXO VIII**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada como:

- MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar nº 123/2006  
DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

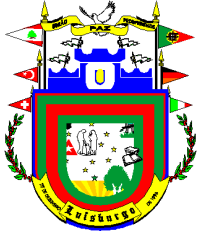
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome legível Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: Conforme Art. 18-E § 3º o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa





# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

## ANEXO VII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 004/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 001/2022**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2022**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO/MG, ATRAVÉS DO PRESIDENTE, SR. \_\_\_\_\_, E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Pelo presente Termo de Contrato, o CAMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ayrton Senna, 186, Bairro Boa Esperança, Luisburgo, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CNPJ sob o n.º 01.630.550/0001-57, daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sra. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e na CI \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade na Rua \_\_\_\_\_, e, de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A), nas seguintes cláusulas e condições, regido pela Lei Federal Nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - O presente Contrato tem por objeto o Fornecimento de Material de Consumo de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material de Copa e Cozinha, para a Câmara Municipal de Luisburgo-MG, conforme Edital e Anexos.
- 1.2 - O prazo de prestação do serviço é imediata, logo os tramites legais e assinatura do contrato.
- 1.3 - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizado pelo Presidente.
- 1.4 - O presente tem vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes, observando os ditames da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

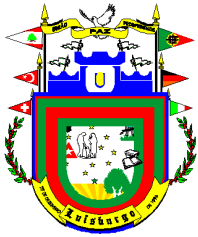
2.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ XXX (xxxxxxxxxxxxxx), conforme Mapa de Apuração Sintético, parte integrante do presente Contrato, embora o pagamento seja de forma mensal.

2.2 - Os preços incluirão todos os custos diretos e indiretos da contratada, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 - Os bens licitados são de entrega imediata, após a ordem de fornecimento expedida pela Câmara, não cabendo reajustes de preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA ENTREGA



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

4.1 – Os matérias serão entregues na sede da Empresa Contratada de acordo com as solicitações feitas.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1 - O faturamento poder ser efetuado mensalmente após o início do fornecimento conforme requisição e nota fiscal.

5.2 - O pagamento será efetuado a favor da contratada até o 10º (décimo) dia após a entrega da nota fiscal eletrônica na sede da contratada.

5.3 - Em caso de irregularidade dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas correrão à custa das seguintes Dotações Orçamentárias: 01 02 01 031 0002 4.005 339030 – FICHA: 26

## **CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 - O Contratado se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.2 - A Contratada deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

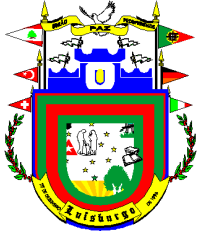
8.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luisburgo e o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

8.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

8.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

8.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

8.2.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Luisburgo, no



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 8.3.
- d) Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEI

10.1 - Faz parte integrante deste Contrato as condições estabelecidas no Edital e anexos da Licitação juntamente com o disposto na Lei 8.666/93 e na Proposta da Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhuaçu, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

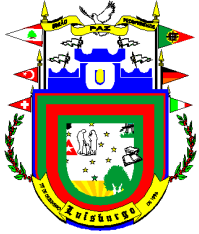
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO/MG, XX DE XXXXXXX DE 2022.**

\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1 - \_\_\_\_\_  
CPF

2 - \_\_\_\_\_  
CPF



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

## ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE SER UMA ME OU EPP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 004/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 001/20202

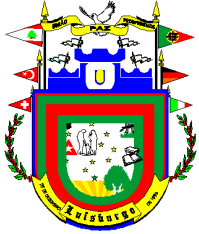
## DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ....., ENDEREÇO....., DECLARO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE ESTA EMPRESA ESTÁ SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CONTADOR DA EMPRESA E CARIMBO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

## ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI 10.520/2002

À

Câmara Municipal de Vereadores de Luisburgo/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 001/2022

Prezado Senhor (a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrição no CNPJ ou CPF \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe e no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, vem perante V. S<sup>a</sup>. **DECLARAR**, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação na presente licitação.

Atenciosamente,

(Local e data)

**NOME**

Representante legal da empresa